LEI Nº. 1.634/73

DÁ DENOMINAÇÃO ÀA VIA PÚBLICA:

"MONSENHOR HORTA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARRT. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Queluz, que se inicia na Alameda "2 de Novembro" e termina além do cruzamento com a Rua Felippe Camarão, passa a denominar-se "MONSENHOR HORTA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal